



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0038 DE 5 DE MAIO DE 2.009

Publicado em 17 / 06 / 2009
No Jornal Diário M.S.
Edição nº 4136 nº 4131
Indeferido

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação Parcial de Dotações, conforme disposto no Art. 5º inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 870/2008, combinado Art. 41, § I e Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei Orçamentária nº 870 de 17 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º Abertura de Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias, discriminadas abaixo:

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL

0215 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

215.08.244.0592.056-339030-Material de Consumo	7.000,00
215.08.244.0592.056-449052-Equipamentos e Material Permanente	1.700,00

Artigo 2º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão a conta de Anulação Parcial das Dotações abaixo discriminadas:

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL

0215 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

215.08.244.0592.056-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
215.08.244.0592.056-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
215.08.244.0602.057-335043-Subvenções Sociais	2.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

5 DE MAIO DE 2.009

Arceno Athias Junior
Prefeito Municipal